



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220614PE00047

CONTRATO Nº: 00112/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R PREF. FELINTO FLORENTINO, 781 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 18.408.608/0001-15, neste ato representado por Severino Assis de Medeiros Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 225, Maria Faustino - Nova Floresta - PB, CPF nº 086.413.104-60, Carteira de Identidade nº 3.050.880 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 551.082,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon 120 x 2,5 mm	MAX FERRAGEM	UND	500	0,13	65,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon 150 x 2,5 mm	MAX FERRAGEM	UND	500	0,14	70,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon 200 x 3 mm	MAX FERRAGEM	UND	300	0,21	63,00
4	Abraçadeira fabricada em nylon 250 x 3,5 mm	MAX FERRAGEM	UND	300	0,28	84,00
5	Abraçadeira rosca sem fim aço 3/4"	INCA	UND	60	2,82	169,20
6	Abraçadeira rosca sem fim aço 1"	INCA	UND	50	4,16	208,00
7	Alicate universal nº 08 nacional	TRAMONTINA	UND	6	31,24	187,44
8	Acabamento moldura colonial de pvc branco com 6 m	NOVA FORMA	Peça	200	36,22	7.244,00
9	Anel de cera para colocação de vaso	OUVITEC	UND	30	8,20	246,00
10	Aplicador plástico para massa corrida	ATLAS	UND	36	3,12	112,32
11	Arame Galvanizado bwg 16 - 1 kg	BELGO/GERDAU	Kg	20	27,74	554,80
12	Arame galvanizado bwg 18 - 1 kg	BELGO/GERDAU	Kg	10	29,48	294,80
13	Arame recozido bwg 18 - 1kg	BELGO GERDAU	Kg	20	24,44	488,80
14	Argamassa ac I interno 20 kg normatizada	COLA PISO	Saco	200	15,80	3.160,00
15	Argamassa ac II externo 20 kg normatizada	COLA PISO	Saco	500	23,49	11.745,00
16	Balde plástico para concreto de 12 litros		UND	80	19,26	1.540,80
17	Bandeja plástica de 3,6 L para pintura	ATLAS	UND	12	9,96	119,52
18	Bloco espuma uso geral 23x13x8cm	ATLAS	UND	20	7,02	140,40
19	Bloco isopor para laje bl 33x1,00 cm	ISOPLAST	UND	500	9,29	4.645,00
20	Bolsa de vedação para saída de água de mecanismo de descarga acoplada	BLUKIT	UND	10	11,26	112,60
22	Brita 19	BRITEX	M³	30	213,32	6.399,60
23	Brita cascalho	BRITEX	M³	20	216,66	4.333,20
24	Broca para aço rápido 1/4	TRAMONTINA	UND	10	8,99	89,90
25	Broca para aço rápido 1/2	TRAMONTINA	UND	6	28,59	171,54
26	Broca para aço rápido 3/16	TRAMONTINA	UND	10	9,56	95,60
27	Broca para aço rápido 3/8	TRAMONTINA	UND	6	19,97	119,82
28	Broca para aço rápido 5/16	TRAMONTINA	UND	6	14,22	85,32
29	Broca para concreto 10,0 mm	TRAMONTINA	UND	6	16,17	97,02
30	Broca para concreto 12,0 mm	TRAMONTINA	UND	6	19,59	117,54
31	Broca para concreto 6,0 mm	TRAMONTINA	UND	10	7,77	77,70
32	Broca para concreto 8,0 mm	TRAMONTINA	UND	10	10,54	105,40
33	Broxa 1x5,6 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor	ATLAS	UND	100	6,34	634,00
34	Bucha plástica para alvenaria 10 mm	FIXAFORTE	UND	500	0,24	120,00
35	Bucha plástica para alvenaria 12 mm	FIXAFORTE	UND	500	0,32	160,00

36	Bucha plástica para alvenaria 6 mm	FIXAFORTE	UND	1000	0,13	130,00
37	Bucha plástica para alvenaria 8 mm	FIXAFORTE	UND	1000	0,20	200,00
38	Cabo para chibanca 4	MINASUL/MALIN SKI	UND	10	23,22	232,20
39	Cabo para enxada	MINASUL/MALIN SKI	UND	10	20,59	205,90
40	Cabo para picareta	MINASUL/MALIN SKI	UND	10	23,22	232,20
41	Cadeado 25 mm	PADO	UND	30	16,57	497,10
42	Cadeado 35 mm	PADO	UND	30	25,14	754,20
43	Cadeado 45 mm	PADO	UND	36	33,24	1.196,64
44	Cadeado 60 mm	PADO	UND	10	53,23	532,30
45	Caixa de distribuição de embutir 03 disjuntor	LEGRAND	UND	30	25,42	762,60
46	Caixa de distribuição de embutir 06 disjuntor	LEGRAND	UND	20	33,90	678,00
47	Caixa de distribuição de embutir 12 disjuntor	LEGRAND	UND	20	54,88	1.097,60
48	Caixa de inspeção aterramento preta	PLASNETAL	UND	24	4,22	101,28
49	Caixa de luz 4x2 retangular amarela normatizada	TRAMONTINA	UND	300	1,39	417,00
50	Caixa de luz 4x4 octogonal amarela	TRAMONTINA	UND	50	3,86	193,00
51	Cal hidratada 10 kg	MEGÃO	UND	300	20,99	6.297,00
52	Câmara de ar Pneu 3,25 x 4,0 reboque	HAMMER	UND	20	29,72	594,40
53	Câmara de ar Pneu 3,8 x 4,0 reboque	HAMMER	UND	20	37,19	743,80
54	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 L, braço metálico	TRAMONTINA	UND	10	377,49	3.774,90
55	Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50 L, braço metálico	FISCHER	UND	10	241,22	2.412,20
56	Cavadeira articulada cabo madeira 1,5m	MONFORT	UND	6	64,24	385,44
57	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 57 x 57 cm	CERBRAS/FORMIGUES	M²	1000	46,29	46.290,00
58	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 50 x 50 cm	CERBRAS/FORMIGUES	M²	1500	45,26	67.890,00
59	Chave boia elétrica, cabo 1,5 m, 15 amperes	ANAUGE	UND	6	45,37	272,22
60	Cilindro para fechadura	SILVANA	UND	24	21,52	516,48
61	Cimento cp II z 32 - 50 kg	MIZU/ZEBU	UND	2000	32,99	65.980,00
62	Coluna pop 1/4 7x14 com 6 metros	GERDAU	UND	30	123,32	3.699,60
63	Coluna pop 3/8 7x17 com 6 metros	GERDAU	UND	20	186,66	3.733,20
64	Coluna pop 5/16 7x14 com 6 metros	GERDAU	UND	30	161,32	4.839,60
65	Conduite corrugado 1" amarelo	ELETROLUX	Metro	200	2,61	522,00
66	Conduite corrugado 3/4" amarelo	ELETROLUX	Metro	1000	1,64	1.640,00
67	Conduite corrugado 5/8" amarelo	ELETROLUX	Metro	1000	2,27	2.270,00
68	Conjunto Completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada	ASTRA	UND	10	91,82	918,20
69	Corda poliéster trançada 10 mm	FORCE	Kg	36	13,84	498,24
70	Corda poliéster trançada 6 mm	FORCE	Kg	26	16,39	426,14
71	Corda poliéster trançada 8 mm	FORCE	Kg	38	13,94	529,72
72	Corrente sold galv 6,5 mm 1/4	THOR	Kg	20	30,99	619,80
73	Corrente sold galv 8,0 mm 5/16	THOR	Kg	20	29,88	597,60

74	Corrente sold galv 9,5 mm 3/8	THOR	Kg	20	28,56	571,20
75	Colher de pedreiro nº 09	ATLAS	UND	10	21,86	218,60
76	Cumeeira universal de fibrocimento ondulada 46x110 cm	ETERNIT	UND	50	71,44	3.572,00
77	Curva de eletroduto 25 soldável	PLASTURBOS/COPLASTIK	UND	200	3,04	608,00
78	Curva de eletroduto 32 solvável	PLASTURBOS/COPLASTIK	UND	50	4,99	249,50
79	Diluyente aguarrás incolor 900 ml	SOLUTI	UND	20	16,19	323,80
80	Disco diamantado liso 110 mm x 20 mm	BRMAIS	UND	10	19,74	197,40
81	Disco sr 4" x 24 dentes p/madeira	BRMAIS	UND	6	15,99	95,94
82	Dobradiça de canto 2 1/2 - zincada	SCHILD	UND	100	6,54	654,00
83	Dobradiça de canto 3 1/2 - zincada	SCHILD	UND	100	8,97	897,00
84	Dobradiça de chumbar	SILVANA	UND	24	8,14	195,36
85	Dobradiça de porteira c.03	SÃO ROMÃO	UND	12	30,39	364,68
86	Dobradiça de porteira c. 06	SÃO ROMÃO	UND	12	43,47	521,64
87	Eletrodo 6013 2,5	THOR	Kg	10	27,07	270,70
88	Eletrodo 6013 3,25	THOR	Kg	10	28,56	285,60
89	Emenda tipo h de pvc branco com 6 m	NOVA FORMA	UND	20	43,99	879,80
90	Enxada Bahia virada 2.5 , sem cabo	TRAMONTINA	UND	12	43,89	526,68
91	Enxadeco estreita 2.0, sem cabo	TRAMONTINA	UND	12	31,99	383,88
92	Enxadao estreito 2.0, sem cabo	TRAMONTINA	UND	6	33,02	198,12
93	Enxadao largo 2.5, sem cabo	TRAMONTINA	UND	6	33,32	199,92
95	Esmalte sintético 3,6 L sua fórmula oferece ótimo brilho, além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversa	LUX	UND	60	98,92	5.935,20
96	Esmalte sintético 900 ml sua fórmula oferece ótimo brilho além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversas.	LUX	UND	60	30,34	1.820,40
97	Espátula de aço carbono 10	TRAMONTINA	UND	12	18,77	225,24
98	Espátula de aço carbono 12	TRAMONTINA	UND	12	18,99	227,88
99	Extensões 3 tomadas 250v 3 m	DANEVE	UND	10	27,92	279,20
100	Facão mato 20	TRAMONTINA	UND	4	28,87	115,48
101	Fechadura banheiro bola cromada	SILVANA	UND	24	53,34	1.280,16
102	Fechadura cromada bico de papagaio para porta de correr	SILVANA	UND	6	44,54	267,24
103	Fechadura externa bola cromada	SILVANA	UND	80	63,14	5.051,20
104	Fechadura para móveis gaveta 22 mm niquelada	SOPRANO	UND	36	8,29	298,44
105	Fechadura sobrepor para portão	SILVANA	UND	24	65,12	1.562,88

106	Ferrolho chato 3" reforçado c/ porta cadeado	SILVANA	UND	24	9,06	217,44
107	Ferrolho chato 4"	SILVANA	UND	36	9,26	333,36
108	Ferrolho chato 5" reforçado c/ porta cadeado	SILVANA	UND	24	9,41	225,84
109	Ferrolho naval 2 zamac	SILVANA	UND	24	17,32	415,68
110	Ferrolho naval 3 zamac	SILVANA	UND	24	21,66	519,84
111	Fita crepe uso geral 18 mm x 50 m	TIGRE	UND	50	4,92	246,00
112	Fita crepe uso geral 24 mm x 50 m	TIGRE	UND	50	7,34	367,00
113	Fita isolante 18 mm x 10 m	FOXLUX	UND	100	3,52	352,00
114	Fita isolante 18 mm x 5 m	FOXLUX	UND	100	2,42	242,00
115	Fita isolante Alta fusão 18 x 10	FOXLUX	UND	20	10,64	212,80
116	Foice mineira sem cabo	TRAMONTINA	UND	6	67,66	405,96
117	Foice roçadeira sem cabo	TRAMONTINA	UND	6	46,99	281,94
118	Forro rígido de pvc frisado branco 20 mm	ARAFORROS	Metro	1000	42,49	42.490,00
119	Fundo sintético galvanizadas 900 ml aplicação em ambientes internos e externos. Sua formulação à base de resina alquídica modificada, forma uma película com alto poder de aderência, que melhora o desempenho do produto de acabamento.	LUX	UND	12	36,62	439,44
120	Furadeira de impacto 1/2 550 w velocidade variável reversível 13 RE	BOSH	UND	1	370,98	370,98
121	Gancho bucha 10	JOMARCA	UND	500	3,76	1.880,00
122	Gancho bucha 8	JOMARCA	UND	500	2,79	1.395,00
123	Gancho para rede 250 kg chumbar aço 1020 zincada par	SILVANA	UND	36	10,09	363,24
124	Garfo para rolos de pintura de 23 cm	COPELE	UND	24	6,76	162,24
125	Gesso em pó secagem rápida 1 kg	COLA PISO	KG	36	9,06	326,16
126	Grampo cerca aço galvanizado 19x11 - 1x9	GERDAU	Kg	12	26,22	314,64
127	Grampo para haste de aterramento 5/8"	INCOB	UND	60	9,99	599,40
129	Interruptor bipolar	PLUZIER	UND	10	19,72	197,20
130	Interruptor de 1 tecla + tomada 2p+t de embutir 250v	PLUZIER	UND	100	11,09	1.109,00
131	Interruptor de 1 tecla simples	PLUZIER	UND	100	6,87	687,00
132	Interruptor de 2 teclas + tomada 2p+1 de embutir 250v	PLUZIER	UND	40	13,77	550,80
133	Interruptor de 2 teclas simples	PLUZIER	UND	50	9,27	463,50
134	Interruptor de 3 teclas	PLUZIER	UND	30	12,59	377,70
135	Kit parafuso para telha 5/16 x 110	PRAY	UND	500	1,33	665,00
136	Líquido brilho 18 L, produto à base de resina acrílica, solúvel em água, possui boa aderência, secagem rápida e baixo odor. Indicado para mistura na última demão da tinta que está sendo aplicada, proporcionando efeito de acetinado a semibrilho, de acordo com o	LUX	UND	12	216,32	2.595,84

	uso: quando maior a proporção maior o brilho. Utilizado em ambientes externos e internos, aumenta a resistência à lavabilidade.					
137	Líquido brilho 3,6 L, produto à base de resina acrílica, solúvel em água, possui boa aderência, secagem rápida e baixo odor. Indicado para mistura na última demão da tinta que está sendo aplicada, proporcionando efeito de acetinado a semibrilho, de acordo com o uso: quando maior a proporção maior o brilho. Utilizado em ambientes externos e internos, aumenta a resistência à lavabilidade.	LUX	UND	24	45,32	1.087,68
138	Lima de enxada nº 08 com cabo	K&F	UND	10	19,66	196,60
139	Lixa d'água g100	3M	UND	200	2,14	428,00
140	Lixa d'água g150	3M	UND	200	2,14	428,00
141	Lixa d'água g220	3M	UND	200	1,94	388,00
142	Lixa d'água g360	3M	UND	200	2,22	444,00
143	Lixa ferro g036	3M	UND	100	3,67	367,00
144	Lixa ferro g060	3M	UND	100	3,37	337,00
145	Lixa ferro g080	3M	UND	100	3,59	359,00
146	Lixa ferro g100	3M	UND	100	3,21	321,00
147	Lixa massa g060	3M	UND	300	1,20	360,00
148	Lixa massa g080	3M	UND	300	1,15	345,00
149	Lixa massa g100	3M	UND	500	0,95	475,00
150	Lixa massa g120	3M	UND	500	4,59	2.295,00
151	Lona plástica dupla face 4 x 1 m rf 100 micra	LINAX	Metro	100	14,52	1.452,00
152	Lona plástica preta 4 x 1 m rf 100 micra	LONAX	Metro	100	9,02	902,00
153	Luva PVC cor verde 35 cm	KALIPSO	UND	50	15,24	762,00
154	Luva PVC cor verde 40 cm	KALIPSO	UND	30	21,99	659,70
155	Luva pigmentada branca	MAX FERRAGEM	UND	200	4,56	912,00
162	Mangueira gás glp normatizada nbr8613/99 - 1,20m	PLASBOHN	UND	12	15,09	181,08
163	Mangueira multiuso cristal 1/2 x 1 1/2	PLASTMAN	Metro	200	2,91	582,00
164	Mangueira multiuso cristal 3/4 x 2	PALSTMAN	Metro	200	5,53	1.106,00
165	Mangueira multiuso cristal 1 x 2	PLASTMAN	Metro	100	6,43	643,00
166	Mareta forjada 1 kg com cabo	MONFORT	UND	4	40,64	162,56
167	Martelo de borracha branca com cabo de madeira para colocação de pisos, azulejos e pedra	MAX	UND	6	19,27	115,62
168	Martelo 27 com cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	4	41,07	164,28
172	Máscara PFF1 com filtro Azul	ECOAR	UND	1000	5,49	5.490,00
173	Mictório individual 53,5 x 32 x 27 cm louça branco	CELITE	UND	4	426,24	1.704,96
174	Óleo desengripante spray antiferrugem 300 ml	WHATLUB	UND	24	10,59	254,16
175	Pá de bico, cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	12	42,48	509,76
176	Pá quadradra, cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	12	45,66	547,92
177	Parafuso colocação de vaso com bucha 12	TORALE	UND	100	5,84	584,00

188	Pia de cozinha em resina brilhante 1,00 m	MARMOBELL	UND	4	121,94	487,76
189	Pia de cozinha em resina brilhante 1,20 m	MARMOBELL	UND	4	127,19	508,76
190	Pia de cozinha inox metal brilhante 1,20 m	GHERPLUS	UND	4	219,33	877,32
191	Prumo de 500 g	MONFORT	UND	4	26,60	106,40
192	Picareta chibanca, tamanho 4, sem cabo	MINASUL	UND	10	70,00	700,00
193	Picareta estreita, tamanho 4, sem cabo	MINASUL	UND	10	77,99	779,90
194	Pino macho 2p+t 250v 10 A	TRAMONTINA	UND	20	5,72	114,40
195	Pino macho 2p+t 250v 20 A	TRAMONTINA	UND	20	7,90	158,00
196	Plafon com boca de louça E27	BETEL	UND	100	5,04	504,00
197	Pneu 3,25 x 8 para carrinho de mão	HAMMER	UND	24	31,72	761,28
202	Porta laminada 60 x 2,10 natural	ALPHA	UND	12	128,32	1.539,84
203	Porta laminada 70 x 2,10 natural	ALPHA	UND	24	131,66	3.159,84
204	Porta laminada 80 x 2,10 natural	ALPHA	UND	12	131,66	1.579,92
205	Prego 1 1/2 x 13	GERDAU	Kg	30	25,77	773,10
206	Prego 3 x 8	GERDAU	Kg	20	24,37	487,40
207	Prego 2 x 13	GERDAU	Kg	30	24,73	741,90
208	Prego telheiro galvanizado pacote 500g	CLEIBER	UND	10	21,09	210,90
209	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros (pinturas)	ATLAS	UND	6	47,79	286,74
212	Regular para gás grande sem mangueira	ALIANÇA	UND	12	42,92	515,04
213	Rejunte para cerâmica pct 1 kg	COLA PISO	KG	300	6,56	1.968,00
214	Rolo lã mista 05 cm	ATLAS	UND	24	6,57	157,68
215	Rolo lã misto 09 cm	ATLAS	UND	24	9,02	216,48
216	Rolo lã mista 23 cm	ATLAS	UND	30	19,89	596,70
217	Selador acrílico 18 L, à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Possui formulação com aditivos antimofa, podendo ser aplicada direto na superfície contaminada, eliminando o mofo e inibindo nova contaminação por um ano. Possui também um acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. De fácil aplicação e baixo respingamento, é indicada para pintura de alvenaria em ambiente externo e internos.	VERBRAS	UND	40	116,29	4.651,60
219	Serra de aço flexível	STARRET	UND	24	9,22	221,28
220	Serra mármore 220v	BOCH	UND	2	436,77	873,54
221	Silicone acético incolor uso geral 280g	POLYSTIC	UND	12	18,82	225,84
222	Silicone acético transparente 50 g	POLYSTIC	UND	30	6,96	208,80
224	Soquete c/ rabicho preto 4A 250v	DECOLUX	UND	100	3,19	319,00
228	Telha de fibrocimento ondulada 1,83 x 110 cm	ETERNIT	UND	100	85,59	8.559,00

229	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 110 cm	ETERNIT	UND	100	96,84	9.684,00
230	Thinner 1010 0,9L é indicado para diluição de lacas e vernizes para madeira, primers automotivos, tintas e fundos sintéticos	ANJO	LT	40	17,92	716,80
232	Tijolo 8 furos 9x19x19 cm 2ª	JRA/BOM JESUS	UND	30000	0,57	17.100,00
233	Tinta acrílica externa 18 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento, é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza	VERBRAS	UND	40	296,66	11.866,40
234	Tinta acrílica externa 3,6 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento, é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza	LUX	UND	50	85,99	4.299,50
235	Tinta látex interna 3,6 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimoho, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada para superfície de alvenaria em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.	VERBRAS	UND	80	42,24	3.379,20
236	Tinta látex interna 18 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimoho, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada para superfície de alvenaria	VERBRAS	UND	100	145,99	14.599,00

	em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.					
237	Tinta piso 18 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	SHERWIN	UND	12	319,66	3.835,92
238	Tinta piso 3,6 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	SHERWIN	UND	12	98,66	1.183,92
239	Tomada 2p+t de embutir 250v 10 A	PLUZIER	UND	100	7,76	776,00
240	Tomada 2p+t de embutir 250v 20 A	PLUZIER	UND	30	8,57	257,10
241	Tomada desmontável 2p+t 250v	PLUZIER	UND	30	9,34	280,20
242	Tomada dupla 2p+t de embutir 250v	PLUZIER	UND	30	10,78	323,40
243	Treliça com 6 metros	GERDAU	UND	200	59,66	11.932,00
244	Trena 7,5 m x 19 mm abs	MAX	UND	6	29,19	175,14
245	Trincha 3/4	TIGRE/ALTAS	UND	24	3,12	74,88
246	Trincha 1 1/2	TIGRE/ALTAS	UND	24	5,84	140,16
247	Trincha 2 1/2	TIGRE/ALTAS	UND	24	8,95	214,80
250	Vassorão gari 40 cm com cabo grosso em madeira	MAX	UND	150	29,87	4.480,50
251	Vaso sanitário com caixa acoplada 2/6L saída vertical	CELITE	UND	20	365,32	7.306,40
252	Vaso sanitário convencional	CELITE	UND	6	186,49	1.118,94
253	Veda calha cinza (emb. Contém 1 un. de 285g)	TEKBOND	UND	10	18,62	186,20
254	Vedacit, branco, 3,6 L	VEDACIT	UND	8	39,76	318,08
255	Vergalhão de construção 1/2 com 12 metros	GERDAU	UND	20	151,19	3.023,80
256	Vergalhão de construção 1/4 com 12 metros	GERDAU	UND	200	46,42	9.284,00
257	Vergalhão de construção 3/8 com 12 metros	GERDAU	UND	60	87,79	5.267,40
258	Vergalhão de construção 4,2 com 12 metros	GERDAU	UND	300	22,19	6.657,00
259	Vergalhão de construção 5/16 com 12 metros	GERDAU	UND	100	72,93	7.293,00
260	Zinco chapa 26	GERDAU	KG	600	24,72	14.832,00
					Total:	551.082,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, DIVERSOS, MDE, CONVÊNIOS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS, TRIBUTOS - 3.3.90.30 - 01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e

completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no

início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 13 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal
023.116.244-82

PELO CONTRATADO

Livia Susan da Silva Medeiros
LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT
SEVERINO ASSIS DE MEDEIROS NETO
086.413.104-60